

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº: **1005260-85.2016.8.26.0291**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Requerente: **THAIS ANGÉLICA SIQUEIRA DAS NEVES**
 Requerido: **TATIANE GRÉGGIO, NIVALDO GREGGIO, JOANA DARC SILVA GREGGIO**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) TATIANE GRÉGGIO, NIVALDO GREGGIO, JOANA DARC SILVA GREGGIO; do titular de direitos **PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA DO CARMO DE JABOTICABAL.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) CARMEN SILVIA ALVES da 3ª Vara Judicial da Comarca de Jaboticabal/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos ajuizada por **THAIS ANGÉLICA SIQUEIRA DAS NEVES** contra **TATIANE GRÉGGIO, NIVALDO GREGGIO, JOANA DARC SILVA GREGGIO** - Processo nº **1005260-85.2016.8.26.0291** (Nº de Ordem 2623/2017) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m) e sem garantia. A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via *e-mail* visitacao@superbidjudicial.com.br.

DO LEILÃO - O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **13/01/2020**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **16/01/2020**, às **14:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, o leilão seguir-se-á sem interrupção até às **14:00** horas do dia **10/02/2020** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS) - No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) corresponderá a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

DOS LANCES - Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Superbid Judicial poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (0 xx 11 4950-9660) ou *e-mail* (rpreto.nucleo@majudicial.com.br).

DOS DÉBITOS - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO PARCELADO - Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, de forma parcelada, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de boleto bancário disponível na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO - A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão do leilão, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)

Um terreno situado na Avenida José da Costa, 1231, Município e Comarca de Jaboticabal/SP. Descrição da Matrícula 6.416: Um terreno sitiado na Avenida José da Costa, nesta cidade, município e comarca de Jaboticabal, medindo 11,00 metros de frente por 18,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados e 11,00 metros na linha dos fundos, encerrando a área de 198,00 metros quadrados e confrontando dito terreno pela frente com a mencionada Avenida José da Costa, pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno, com os próprios vendedores Waldomiro Lodovério da Silva e sua mulher, pelo lado esquerdo de quem da avenida olha para o terreno, com Joaquim Lodoverio da Silva, e, finalmente, na linha dos fundos, com Antonio Mialick. Av.2 - Imóvel cadastrado na prefeitura sob. n. 01.03.0102.00024.01. **Conforme Laudo Pericial, fls. 161/177:** O imóvel em questão

provavelmente era uma residência, e foi transformado em imóvel comercial, imóvel esse que não tem garagem e fica localizado em uma local que tem pouco fluxo de pessoas. Área construída de 262,42m². **Ônus: Av.3 (Imóvel Foreiro)** Imóvel foreiro, pertencendo ao domínio direto ao PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA DO CARMO DE JABOTICABAL. **Av. 06 (PENHORA)** Penhora do imóvel nestes autos.

Valor da avaliação em 19/03/2019: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **Valor atualizado pelo índice de setembro/2019 da Tabela de Correção Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: R\$ 162.816,53 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).**

Depositário: NIVALDO GREGGIO e JOANA DARE DA SILVA GREGGIO.

Local do bem: Avenida José da Costa, 1213/1221, Aparecida, Jaboticabal/SP.

Jaboticabal/SP, 14 de outubro de 2.019.

CARMEN SILVIA ALVES

Juiz(a) de Direito